



MUNICÍPIO DE MALLET - PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

AMPLIAÇÃO CMEI PINGO DE GENTE

1

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MALLET/PR
OBRA: AMPLIAÇÃO CMEI PINGO DE GENTE
ENG. CIVIL RESPONSÁVEL: FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA
CREA: PR 203454/D

Mallet/PR
Dezembro de 2025

Paço Municipal - Rua XV de Novembro - SUL, 28-SE, Centro, Mallet-PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Tel.: (42) 3542-1204 www.mallet.pr.gov.br



1 – Checklist de Comprovações de Capacitação e Aptidão de Trabalhadores Terceirizados

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

Esta seção refere-se aos trabalhos que envolvem atividades que necessitem habilidades específicas e/ou apresentem riscos que ensejam a necessidade de comprovação de capacitação do trabalhador para o desempenho de tal atividade.

A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada pela CONTRATADA apenas após a assinatura do contrato e impreterivelmente antes do início dos trabalhos.

1.1 – Documentação geral obrigatória (todos os trabalhadores)

- ☐ Relação nominal dos empregados alocados no contrato
- ☐ Função exercida por cada trabalhador
- ☐ Cópia de documento oficial com foto
- ☐ Registro do vínculo empregatício (CTPS ou equivalente)
- ☐ ASO – Atestado de Saúde Ocupacional vigente, compatível com a função
- ☐ Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa terceirizada
- ☐ PCMSO vigente (da empresa)
- ☐ Comprovante de entrega e treinamento de EPIs (com CA válido)
- ☐ Ordem de Serviço de Segurança assinada pelo trabalhador

2

1.2 – Capacitação em trabalhos com Eletricidade (NR-10)

Obrigatório apenas para trabalhadores que atuem direta ou indiretamente em instalações elétricas.

- ☐ Certificado de Curso NR-10 – Básico (40h)
 - ☐ Conteúdo programático conforme NR-10
 - ☐ Carga horária indicada
 - ☐ Nome, CPF e assinatura do trabalhador
 - ☐ Identificação da instituição e data de realização
- ☐ Certificado de Curso NR-10 – Complementar (SEP) (quando aplicável)
- ☐ Reciclagem atualizada (a cada 2 anos ou conforme mudança de função)
- ☐ Comprovação de capacitação específica para atividades energizadas (se houver)
- ☐ Prontuário de Instalações Elétricas (quando aplicável ao contrato)



MUNICÍPIO DE MALLET - PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA



1.3 – Capacitação em trabalhos em Espaços Confinados (NR-33)

Aplicável a trabalhadores autorizados, vigias e supervisores de entrada.

1.3.1 – Trabalhadores autorizados

- ☐ Certificado de Capacitação NR-33 – Trabalhador Autorizado (mín. 16h)
- ☐ Conteúdo conforme NR
- ☐ Reciclagem periódica comprovada

1.3.2 – Vigia

- ☐ Certificado de Capacitação NR-33 – Vigia
- ☐ Comprovação de treinamento específico para a função

1.3.3 – Supervisor de entrada

- ☐ Certificado de Capacitação NR-33 – Supervisor de Entrada (mín. 40h)
- ☐ ASO com aptidão específica para espaço confinado
- ☐ Autorização formal de trabalho em espaço confinado
- ☐ Procedimentos operacionais e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)

1.4 – Capacitação em trabalhos em Altura (NR-35)

3

Obrigatório para todos os trabalhadores que executem atividades acima de 2,00 metros do nível inferior, onde haja risco de queda.

- ☐ Certificado de Capacitação em Trabalho em Altura – NR-35 (mínimo 8 horas)
 - ☐ Conteúdo programático conforme NR-35
 - ☐ Carga horária indicada
 - ☐ Nome, CPF e assinatura do trabalhador
 - ☐ Identificação da instituição e data de realização
- ☐ Certificado de Treinamento Específico para a Atividade Desenvolvida, quando aplicável (ex.: telhados, estruturas metálicas, torres, postes, fachadas, plataformas elevatórias)
- ☐ Comprovação de reciclagem periódica,

1.5 – Capacitação em Equipamentos de Elevação e Transporte de Materiais

Aplicável a operadores de máquinas e equipamentos.

- ☐ Certificado de capacitação específica para o equipamento operado, conforme NR
- Exemplos (conforme atividade):
- ☐ Empilhadeira
 - ☐ Guindaste



MUNICÍPIO DE MALLET - PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA



- ☐ Munck / Caminhão-guindaste
- ☐ Plataforma Elevatória (PTA)
- ☐ Conteúdo teórico e prático comprovado
- ☐ Identificação do equipamento no certificado
- ☐ Avaliação final de aproveitamento
- ☐ Reciclagem periódica documentada
- ☐ ASO compatível com operação de máquinas

1.6 – Capacitação para atividades que exijam habilidades específicas (conforme NRs)

Marcar conforme aplicável ao contrato:

1.6.1 – Máquinas e Equipamentos (NR-12)

- ☐ Treinamento específico por tipo de máquina
- ☐ Procedimentos de segurança assinados

1.6.2 – Inflamáveis e Combustíveis (NR-20)

- ☐ Capacitação conforme grau de risco
- ☐ Certificado compatível com a classe da instalação

1.6.3 – Soldagem, Corte a Quente ou Atividades Similares

- ☐ Treinamento específico de segurança
- ☐ Procedimentos operacionais documentados

1.6.4 – Outras Atividades Específicas

- ☐ Descrever: _____
- ☐ Certificado e comprovação anexados

2 – Considerações Finais

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com os Projetos e o Memorial Descritivo, observando as normas técnicas da ABNT e demais normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto, bem como todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes.

A documentação exigida, conforme aplicável, deverá ser encaminhada em momento oportuno, após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, para fins de verificação formal e liberação do início das atividades. A análise documental será realizada por profissional capacitado da



MUNICÍPIO DE MALLET - PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA



CONTRATANTE, não eximindo, em nenhuma hipótese, a CONTRATADA de suas obrigações legais, técnicas e de segurança, nem transferindo qualquer responsabilidade pela execução dos serviços.

A CONTRATANTE fica expressamente isenta de qualquer responsabilidade administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou penal decorrente da apresentação, utilização ou manutenção de documentos falsos, inidôneos, adulterados ou desconformes com a realidade fática ou legal, apresentados pela Contratada, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade integral por tais atos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A CONTRATANTE não responderá, em nenhuma hipótese, por falhas operacionais, incidentes, acidentes de trabalho ou danos de qualquer natureza ocorridos durante a execução contratual, os quais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que assume integralmente os riscos inerentes à execução, sendo responsável por seus empregados, subcontratados e terceiros, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

O descumprimento das orientações constantes neste documento poderá comprometer a segurança e o desempenho da obra, cabendo à CONTRATADA comunicar formalmente ao Responsável Técnico quaisquer situações não previstas que possam interferir na segurança, qualidade ou regularidade da execução dos serviços.

Mallet - PR, 09 de dezembro de 2025.

Felipe Vargas de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA:PR-203454/D
Decreto nº 1.262/2024